



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
 DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 3.855

De 25 de junho de 1991

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 24 de junho de 1991, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgoto, autorizado a abrir um Crédito Adicional no valor de Cr\$ 100.000.000,00 ( cem milhões de cruzeiros ), suplementar à dotação vigente e abaixo especificada :

11	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
11.08	DIVISÃO DE ENGENHARIA	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4110	Obras e Instalações	100.000.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
13.76.4471.008	Obras Capt. Reserv. e Distr.	100.000.000,00

Artigo 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação a ser apurado na Receita do DAAE, considerando-se a tendência do exercício ( Lei Federal nº 4.320/64 - artigo 43 - parágrafo 1º - inciso II e parágrafo 3º ).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 25 ( vinte e cinco ) de junho de 1991 ( mil novecentos e noventa e um ).

DR. WALDEMAR DE SANTI  
 -Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento de Expediente, na data supra.

DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA  
 -Diretor do Departamento de Expediente-

Registrada às fls. nºs. 194 do livro competente nº 30.

PROCESSO Nº 1.061/69 - "PC"